

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 360/93  
INTERESSADA : Ivana Guilherme Simili  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "História Económica (Geral e do Brasil)" na FFCL de Penápolis  
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 511/93 - CETG - "D" Aprovado em 02 06-93  
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

### **1. HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Ivana Guilherme Simili para lecionar, a partir de 1º de abril de 1993, a disciplina "História Econômica (Geral e do Brasil)", no Curso de Licenciatura Plena em História.

### **2. APRECIÇÃO**

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE Nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

### **3. CONCLUSÃO**

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Ivana Guilherme Simili para lecionar "História Econômica (Geral e do Brasil)", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 28 de maio de 1993.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 360/93

PARECER CEE Nº 511/93

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Arthur Roquete de Macedo, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala das Sessões, aos 02 de junho de 1993.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo**  
**Vice-Presidente da CETG**  
**no exercício da Presidência**